CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025
24 DE JUNHO DE 2025.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE 06 DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM ..... DE ..... DE .....
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências".

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1° - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de investigar, acompanhar, apurar e obter esclarecimentos detalhados sobre a situação da obre de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), sua paralisação por anos, bem como a recente concessão à empresa CCR Sorocabana e os riscos iminentes de cobrança de pedágio sem a efetiva duplicação da via, notadamente por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos regimentais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 24 DE JUNHO DE 2025.

CHARLES GUIMARÃES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE 06 DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO

"CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES – CEV

ASSUNTO: "Fiscalização, Apuração das Obras de duplicação e Concessão da Rodovia Bunjiro Nakao"

Senhor Presidente, nobres Vereadores!

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa (art. 62 e seguintes), REQUEIRO a criação de uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), com a finalidade de investigar, acompanhar, apurar e obter esclarecimentos detalhados sobre a situação da obra de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), sua paralisação por anos, bem como a recente concessão à empresa CCR Sorocaba e os riscos iminentes de cobrança de pedágio sem a efetiva duplicação da via, notadamente por se tratar de assunto de relevante interesse público.

JUSTIFICATIVA.

Em 2017, o então Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, lançou a pedra fundamental da tão aguardada duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao, obra prometida para beneficiar diretamente os moradores de Ibiúna e de diversos municípios do interior paulista.

No entanto, após diversas trocas de gestão no governo estadual, o projeto permaneceu paralisado por mais de sete anos, gerando frustração e prejuízos para a população.

Recentemente, o atual Governador, Tarcísio de Freitas, optou por conceder a rodovia à iniciativa privada, mais precisamente à empresa CCR Sorocaba, que passou a realizar

intervenções pontuais e superficiais, como o recapeamento de alguns trechos, sem qualquer indício concreto de efetiva duplicação da via.

Além disso, há temor fundado de que a concessionária passe a cobrar pedágio em uma rodovia sem a realização da obra prometida, ferindo os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e respeito ao direito do consumidor.

É necessário, portanto, que esta Câmara Municipal exerça seu papel fiscalizador, buscando:

- Documentos técnicos e cronogramas oficiais;
- Contratos de concessão firmados entre o Governo do Estado e a CCR;
- Esclarecimentos da Artesp (Agência Reguladora) e do próprio Governo do Estado;
- Visitas técnicas ao local e reuniões públicas com representantes envolvidos.

A CEV também poderá propor, ao final, medidas administrativas, judiciais ou políticas, incluindo a expedição de moção de repúdio, recomendações ao Ministério Público, ou mesmo uma Ação Popular, se constatada lesão ao patrimônio público ou desvio de finalidade na concessão.

Por fim, com o apoio dos nobres vereadores, solicitamos que o presente requerimento, após aprovado, seja comunicado ao Governador do Estado de São Paulo, à Artesp, à CCR Sorocaba, à Prefeitura Municipal de Ibiúna, ao DER e demais órgãos responsáveis.

Sala vereador Raimundo de Almeida Lima, 24 de junho de 2025.

CHARLES GUIMARÃES
Vereador

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR (PODE)

Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT

RESOLUÇÃO N° 05

De 25 de junho de 2025.

"Constitui a Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências."

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1°. Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de investigar, acompanhar, apurar e obter esclarecimentos detalhados sobre a situação da obra de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), sua paralisação por anos, bem como a recente concessão à empresa CCR Sorocabana e os riscos iminentes de cobrança de pedágio sem a efetiva duplicação da via, notadamente por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Art. 2°. A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º. A Comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos regimentais.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que foi protococado na Secretaria da Câmara no dia 24 de junho de 2025 pelo Vereador Charles Guimarães, subscrito pelos demais Vereadores o Projeto de Resolução nº. 07 de 2025 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências", sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2025.

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º. do Artigo 63 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº. 07 de 2025 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2025 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 07 de 2025 foi promulgado a Resolução nº. 05, de 25 de junho de 2025.

Ibiúna, 25 de junho de 2025.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Diretor Geral

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 05
De 25 de junho de 2025.

"Constitui a Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências."

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores com finalidade de investigar, acompanhar, apurar e obter esclarecimentos detalhados sobre a situação da obra de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), sua paralisação por anos, bem como a recente concessão à empresa CCR Sorocabana e os riscos iminentes de cobrança de pedágio sem a efetiva duplicação da via, notadamente por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º. A Comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos regimentais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

ATO Nº. 53/2025
De 24 de junho de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna,

NOMEIA a Sra. **Roberta Cristina Calorindo Soares**, portadora do RG nº. 58.706.823-1 SSP/SP e CPF nº. 580.779.718-30, para exercer em jornada completa de trabalho, o cargo de Assessor Parlamentar I, referência inicial 42-B, de provimento em Comissão, nos termos da Lei Municipal nº. 2857, de 09 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 24 DE JUNHO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

TERMO DE POSSE

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025, estando presente a Sra. **Roberta Cristina Calorindo Soares**, portadora do RG nº. 58.706.823-1 SSP/SP e CPF nº. 580.779.718-30, para dar cumprimento ao Ato nº. 53/2025, de 24 de junho de 2025, que o nomeia para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, referência inicial 42-B, em jornada completa de trabalho, perante mim Presidente da Edilidade e dos demais componentes da Mesa Diretora, que comigo assinam o presente Termo neste momento, para empossá-lo nos termos do Ato supramencionado e da legislação vigente, a partir desta data, para que gere os efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 26 DE JUNHO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO

ROBERTA CRISTINA CALORINDO SOARES

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

ATO Nº. 52/2025
De 24 de junho de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

69

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº 05 de 25 de junho de 2025, foi publicado no jornal "Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 1137 – ano 23, de 27 de junho de 2025, página 02, juntada a publicação ao processo do Projeto de Resolução nº. 07, de 24 de junho de 2025 na presente data.

Ibiúna, 01 de julho de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral